oportunidade de poder cumprir compromisso particular previamente agendado para o mesmo dia que foi reagendado o pleito eleitoral. Sr. Allan disse que a Conselheira Nazareth pontuou muito bem que considera estranho que na véspera da eleição seja cancelada e em sequência parecia que alguém estava satisfeito com o resultado do processo eleitoral. Pela democracia, pede que a carta seja publicada no seu inteiro teor e pelo que entendeu s.m.j., cada conselheiro foi acusado. Pediu para que o conselho reflita, dialogue com o Ministério Público, com a Procuradoria do Município porque foi acusado e que seja responsabilizada por atitude criminosa. FEBAS deveria protocolar e estar presente nesta plenária e nem teve coragem para isso. Vicepresidente acha pertinente que conste na ata a íntegra da carta do FEBAS, a qual segue transcrita:

Of. 007/2014-FEBAS São Paulo, 24 de abril de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS-

COMISSÃO ELEITORAL DO 8º mandato (Gestão 2014-2016) Praca Antonio Prado, nº 33, Centro CEP 01010-010 - São Paulo / SP

A/C. Sra. Presidente Alice Okada de Oliveira REF: Processo Eleitoral – 8º Mandato – Gestão 2014/2016

Prezados Conselheiros

O Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistên cia Social de São Paulo, instância participativa e democrática para contribuição da aplicação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, bem como de defesa da entidades e organizações de assistência social (assistência social stricto sensu, saúde e educação), no qual congregam mais de 80.000 trabalhadores e um cem número de entidades atuantes neste cidade, vem a V. presença expor e requerer o quanto seque:

O Processo de Eleição do 8º Mandato do COMAS-SP foi convocado por ato administrativo da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (SMADS) publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 14/01/2014, com data da Assembléia Eleitoral designada para o dia 12/04/2014 e, portanto, com tempo hábil para que os candidatos e leitores pudessem se organizar e promover saudáveis articulações políticas, observando-se assim princípios constitucionais democráticos.

Ocorre que, por ato ilícito emanado do Conselho Municipal de Assistência Social, a Assembléia Eleitoral foi cancelada na véspera da realização do pleito eleitoral, ou seia, no final do período vespertino do dia 11/04/2014, sem qualquer justificativa plausível ou embasamento legal, fazendo com que milhares de pessoas (leitores e candidatos) se deslocassem, sem qualquer necessidade, ao local designado para exercício da cidadania sob a proteção do Estado Democrático de Direito (art. 1º e inc. II, CF/88). Vale frisar que todos os eleitores, candidatos e interessados presentes para a Assembléia Eleitoral, deixaram o local com absoluto sentimento de frustração e revolta.

Como se não bastasse o inconstitucional e ilegal can-celamento da Assembléia Eleitoral designada para o dia 12/04/2014, o COMAS-SP, em mais um flagrante desrespeito aos princípios constitucionais democrático, da legalidade e outros que regem o processo eleitoral, por ato administrativo de lavra da Presidente do COMAS-SP, publicou no dia 23/04/2014, a realização de nova Assembléia Eleitoral para o dia 26/04/2014 (praticamente 2 dias antes da Assembléia Geral), com prejuízo absoluto do princípio da ampla publicidade e da participação popular. É de fundamentada importância destacar que todo o poder exercido pelo COMAS-SP e seus agentes emana do povo e, em favor dele, deve ser exercido, hipótese esta não evidenciada nas ações e atos do COMAS-SP na condução do pleito eleitoral.

Primeiro, a Presidente do COMAS-SP não tem atribuição legal para convocar ou designar data para realização da Assembléia Eleitoral, mediante Comunicado COMAS-SP nº 24/2014, que é atribuição exclusiva da Secretária da SMADS; segundo, convocar uma Assembléia Eleitoral com 02 dias de antecedência ao pleito foge ao princípio de razoabilidade, moralidade e probidade, obstando, inclusive, a efetiva e ampla participação popular, condição essencial à consolidação efetiva do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil (art. 1° da CF/88).

Dessa forma, solicitamos que o COMAS-SP, por intermédio da Comissão Eleitoral do 8º Mandato, promova o can-celamento imediato da Assembléia Eleitoral designada para o dia 26/04/2014, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com apuração de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos nas inconstitucionalidades e ilegalidades supracitadas.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Monello Dora Silvia Cunha Bueno Coordenador Vice Coordenadora RG. 17.325.596-6 RG. 2.900.100-6 CPF. 151.265.868-58 CPF. 835.327.148-68

C/C.: Ministério Público do Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social Vice-presidente Francis pergunta se alguém é contrário ao encaminhamento. Conselheira Nadir disse que a Comissão Eleitoral está respaldada e Conselheira Rosiane complementa que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Conselheira Nazareth perguntou quem apoia as decisões da Comissão Eleitoral Conselheiro Nilton disse que tinha uma dúvida a ser compartilhada em relação à carta do FEBAS e quis confirmação da data de publicação no Diário Oficial do novo pleito, se foi dia 18/4 ou 23/4/14. Antes, as conselheiras e conselheiro que se prontificaram a ajudar no sábado dia 26 de abril, foram: Maria Nazareth Cupertino, Brenda de Lima, Lúcia dos Santos, Laura de Araújo, Regina Victorino e Walter Morato. A informação foi enviada por e-mail em 17/04/2014 e publicada no DOC no dia 23/04/2014 e diante desta informação o Conselheiro Nilton disse que se a informação for absolutamente verdadeira, chamando neste caso e por esse motivo tem dificuldade de apoiar a decisão da Comissão Eleitoral. Traz à tona a questão da convocação com intervalo de 2 dias, não tendo convicção para dar apoio integral à Comissão Eleitoral Conselheira Regina Victorino disse que corrobora com a posição do Conselheiro Nilton. A Sra. Darlene da APOIO disse que recebeu o comunicado no dia 18/04/2014 pelo mesmo mecanismo que desmobilizou o pleito do dia 12 de abril e se colocou à disposição dos conselheiros como testemunha. Conselheiro Nilton disse que ficou sabendo na 3ª. feira dia 22/04/2014 pelo Conselheiro Walter. Fez contraposição ao que Sra. Darlene colocou, que assim como ele não soube, outras pessoas tam-bém podiam não saber. Allan colocou uma questão que ficou claro e evidente que querem prejudicar e vão entrar na justiça de um eventual pedido de cancelamento do pleito. Pede que tinha algo legal para continuidade do pleito e para ver com serenidade e não ter prejuízo maior. Pede para a presidente colocar na mesa para deliberação. Foi aprovada pela maioria

a continuidade do pleito de eleição e 2 votos com ressalva do

Conselheiro Nilton e Conselheira Regina Victorino. Em seguida.

com a pauta da "Comissão de Políticas Públicas, Legislação, De-

fesa e Garantia de Direitos", a Coordenadora Conselheira Naza-

reth disse que a Comissão se reuniu nessa data da plenária, no

período da manhã, debruçando-se sobre o processo da APOIO

para apuração das denúncias apresentadas. Representantes

da organização APOIO participaram dessa reunião por livre e

espontânea vontade. Uma das denúncias chamou a atenção

de todos e da organização, que a GCM tinha usado uma arma

de choque contra adolescente. Diante das reflexões, esses fatos

aconteceram anteriormente à gestão da atual presidente Elza. A

1ª. solicitação feita pela CPP é para que o COMAS envie ofício

à organização encaminhando o Boletim de Ocorrência e o rela-

tório de SMADS, que não compareceu a essa reunião, mas que

encaminhou o relatório que o uso da arma de choque foi uma

exceção. Fez recomendações à entidade e à atual presidente da

APOIO, para fazer auditoria em todos os serviços e montar pla-

no estratégico para os mesmos. A 2ª, solicitação é para enviar ofício à Secretária de SMADS, Dra. Luciana Temer solicitando

apresentar relatório da gestão em relação à entidade APOIO.

Ministério Público e CONDEP pelo caráter investigativo de violação de direitos e posicionamento do CMDCA em relação a esse episódio. Em relação ao ofício à Secretária de SMADS em que se pede para se avaliar a organização, vice-presidente Francis fez proposta de encaminhamento para a CPP e Secretaria Executiva enviarem para o Conselho Diretor. Refletiu ainda que não entendeu o teor do documento em geral. Conselheira Nazareth esclareceu que são 2 encaminhamentos. Um ofício em relação ao Ministério Público, CONDEP, CMDCA, é referente à arma. Outro ofício é sobre a discussão da APOIO e a CPP quer entender qual é o posicionamento da SMADS em relação à essa organização, qual é avaliação que faz da APOIO que tem vários serviços conveniados e que essas informações servirão de sub-sídio para análise e parecer da CPP. Conselheira Brenda disse que tem a via da violência, da denúncia. Conselheiro Nilton disse que como foi citado o caso da violência perguntou se foi praticada por pessoas da iniciativa privada, pública ou ambos. Após ser informado que foi a GCM, Conselheiro Nilton disse que nesse caso a entidade estaria isenta de responsabilidade . Conselheira Nazareth disse que a entidade pediu apoio da GCM, acompanhou o adolescente à delegacia, fez o holetim de ocorrência, levou-o ao IML para exame de corpo de delito e transferiu-o por questão de segurança. Sr. Allan disse que se sente contemplado nas falas do Conselheiro Daniel e Conselheira Nazareth de se ouvir a gestão-SMADS e ressalta se não é importante ouvir também sobre a violência? Para que se posicione documentalmente e que se balize ou não. Questiona ainda como estão a Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar no ocorrido. Complementou ainda que tem uma decisão tomada de indeferimento da APOIO no dia 10 de abril e que foi "desdeliberada" no dia 23/04/2014 e agora está começando a averiguar e ao que tudo indica a organização tomou as providências. Vice-presidente Francis pergunta sobre a minuta dos ofícios. Conselheira Nazareth responde que não fez a minuta porque não teve tempo hábil. A proposta é colocar o conteúdo para apreciação do pleno e depois a CPP com a Secretaria Executiva encaminharia a minuta à presidência do COMAS Vice-presidente Francis disse que desde que tenha tempo hábil para apresentar ao Conselho Diretor. Presidente Alice disse que será preciso apresentar no dia 05/05/2014 na reunião do Conselho Diretor e ser aprovado pela maioria. Continuando a pauta "Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família", a Coordenadora Conselheira Laura em função do adiantado da informou à plenária que a reunião dessa Comissão no dia 28/04/2014 às 13h30m será realizada na Rua Líbero Badaró nº 425 - 31º andar, tendo em vista que a sala da plenária do COMAS-SP estará ocupada nesse dia e horário, cuja pauta tratará sobre apresentação pela SMADS/CGB da consolidação dos dados do Programa Bolsa Família do 2º semestre/2013. Não sendo possível esgotar toda a pauta, a presidente Alice Okada de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 1700, cuja ata foi elaborada pela Secretaria Executiva e que após aprovação do plenário será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

MINUTA DA RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº809, **DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Utilização recurso adicional disponibilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, para o município de São Paulo.

Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto Municipal nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XVII, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 24 de Abril de 2014. Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a utilização do recurso adicional disponibilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, para o município de São Paulo, para Pagamento de Despesas de Contrato de Prestação de Serviços (limpeza, segurança) para o CRAS a ser definido por SMADS

Artigo 2° - O Valor do Repasse Anual é de R\$ 250.000.00 divididos em 8 parcelas iguais de R\$ 31.250,00 a serem pagas de maio a dezembro do corrente ano

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data

para os Municípios de acordo Resolução SEDS-005

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CERTIDÕES - DIVCE

SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES IMOBILIÁRIAS - CERT-2

Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações

1ª CHAMADA:

2014-0.063.251-6 FABIANA ALBINO DINIZ 2014-0.064.450-6 VAGNER PINA AGUIAR 2014-0 064 452-2 VAGNER PINA AGUIAR 2014-0.064.565-0 LUCIANA DEL CIELLO 2014-0.067.701-3 JONAS DE BRITO RIBEIRO 2014-0 068 637-3 SUFIL GUERINO 2014-0.070.083-3 2014-0.070.034-1 GABRIEL HENRIOUE 2014-0.070.037-6 GABRIEL HENRIQUE 2014-0.070.056-2 RODNEY UEZU MIGNANELLI 2014-0.070.390-1 TATIANA R S DE SOUSA 2014-0.070.408-8 SERGIO ESTEVES EDUARDO DE BR 2014-0.070.464-9 2014-0.070.724-9 ROMILDA ORTIZ SABBAG 2014-0.070.855-5 SERGIO ANGELOTTI 2014-0.071.202-1 CARLOS EDUARDO CALDI 2014-0.071.415-6 ANDREI BOMBARDELLI 2014-0.071.580-2 ADILSON AFONSO DE SOUZA 2014-0.071.610-8 CLEONICE JOSÉ DE MELO 2014-0.071.666-3 RAFAEL M VIDEIRA 2014-0.071.694-9 ADRANA AP MAULIN 2014-0.071.914-0 SILVIA SAKAIA 2014-0.071.925-5 ERIVALDETE MOREIRA DA COSTA 2014-0 072 057-1 ALDEONI NONATO SILVA 2014-0.072.102-1 EMERSON QUERINO BITTENCOURTE 2014-0.072.357-0 SERGIO ANGELOTTI 2014-0.072.358-9 SERGIO ANGELOTTI 2014-0.072.358-9 SERGIO ANGELOTTI 2014-0 072 360-0 SERGIO ANGELOTTI 2014-0.072.363-5 SERGIO ANGELOTTI 2014-0.072.364-3 SERGIO ANGELOTTI 2014-0.072.396-1 JOÃO SATURNINO DA SILVA NETO 2014-0.072.929-3 ANDERSON VIEIRA DA SILVA 2014-0.073.313-4 IVANILDA U DA SILVA

2014-0.073.435-1 ALEX SANDRO GODOI

2014-0.073.493-9 VIVIANE DOS SANTOS

2014-0.073.541-2 RENATO ANIELO LAMANHA

2014-0.073.542-0 RENATO ANIELO LAMANHA

2014-0.074.296-6 GUTEMBERG S DOS SANTOS

2014-0.074.509-4 PAULO A A PASSERLINE

2014-0.074.535-3 MARIO KIYOSHI MIYZAKI

2014-0.074.545-0 MARIO KIYOSHI MIYZAKI

2014-0.074.844-1 MARIA DE L DA S SOUZA

2014-0.074.846-8 MARIA DE LOURDES DA S SOUZA 2014-0.074.893-0 ROBERTO DE MORAES

2014-0.074.929-4 GUTTEMBERG DE O NAVARRO

2014-0.074.934-0 GUTTEMBERG DE O NAVARRO

2014-0 074 620-1 IIII IO CESAR

2014-0.076.056-5 JEREMIAS DE OLIVEIRA NETO 2014-0.076.282-7 JOSEFA B DA SILVA 2014-0.078.293-3 JACOB J DE ALMEIDA 2014-0.078.987-3 MARCOS CORDEIRO ALVES 2014-0.079.015-4 RICHARD DE FREITAS 2014-0.079.576-8 GLFIDSON V S DA SILVA 2014-0.080.003-6 EDVAN PEREIRA DE MIRANDA 2014-0.080.076-1 LADY JANE B ALBERTO 2014-0 080 311-6 IONATAN PIRADELA 2014-0.080.671-9 FERNANDO DANTAS 2014-0.080.684-0 CARLOS R N SANTIAGO 2014-0.081.501-7 TRIISA PARTICIPAÇÕES LTDA 2014-0.081.703-6 CIRLENE R DE CASTRO 2014-0.081.711-7 PRISCILA OLIVEIRA ABREU 2014-0.081.775-3 GILMAR SOARES DA SILVA 2014-0 081 797-4 REGINA E KOEDEL 2014-0.081.863-6 BRUNO E FRANCHINI 2014-0.082.161-0 MARISOL L Z SILVA 2014-0.082.170-0 ARI FTF IFSUS M LOPES 2014-0.082.243-9 MARIA NUNES DA SILVA 2014-0.082 319-2 VALOUIRIA C DA SILVA 2014-0.083.288-4 MAURO H N CARDIM 2014-0.087.026-3 CARLOS R DA SILVA

2014-0.139.369-8 MARIA CRISTINA VAZ Processo/ Interessado/ Assunto/ Contribuinte/ Des pacho

2014-0.135.418-8 JULIANE R BITARAES

2014-0.116.256-4, Arthur Gonzaga de Almeida, Certidão de Recolhimento de ITBI-IV. 115.099.0029-1. Indefiro o pedido de Certidão de Recolhimento de ITBI-IV, em face do contido no processo em referência, tendo em vista que não consta qual quer recolhimento de ITBI-IV em nome do interessado.

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIACÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL-GRUPO DE TRABALHO INSTITUIDO PELA PORTARIA INTERSECRETA: RIAL Nº 1/2013 - SF/CGM - INTERESSADO - CPF - OVL

2014.0.042.602-9; RODRIGO TUCCI TERÊNCIO 277.961.818-33: 40.095.444

INTIMAÇÃO POR EDITAL .Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a apresentar, pessoal mente ou através de pessoa expressamente autorizada, no dia 16/06/2014, no Grupo de Trabalho — Revisão do ISS Habite-se da Subsecretaria da Receita Municipal, Viaduto do Chá, 15 - 12º andar, entre 09:00 e 11:00, os documentos abaixo relacionados referentes ao empreendimento à RUA FRANCISCO PIRES RIBEIRO 15 Lt, 19 Qd M, N° 80, referente ao Alvará de Execu

ção n.º 2011/23323-00. Para todos os casos:

A Notificação/Intimação Original:

* Contrato social ou estatuto social e alterações – devidamente registrados, se for o caso;

Original e cópia da procuração, se for o caso; * Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO)

impressa;

* Cópia da planta de construção do imóvel aprovada pela orefeitura;

No caso de demolição total, fornecer cópia do lançamen

to do IPTU do ano da demolição; Certificado(s) de Ouitação do ISS:

Certificado(s) de Conclusão / Regularização da obra.

Cadastro Específico no INSS (CEI da obra) junto à Receita Federal do Brasil (cópia);

* Documento a comprovar a posse do imóvel pelo dono da obra, tais como escritura de compra e venda, matrícula do registro de imóveis, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato.

* Relação dos documentos entregues, para protocolo, em duas vias;

a) Nos casos de mão-de-obra de terceiros, apresentar

Relação Padrão — Anexo 4 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias). Entregar também planilha eletrônica em mídia eletrônica; Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas

notas fiscais e respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão".

* Notas Fiscais de Serviço (1ª via original e cópia simples);

* Notas Fiscais Faturas de Serviço — NFFS (1ª via original e

cópia simples): * Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e);

^r Notas Fiscais Eletrônicas do Tomador/Intermediário de Serviço (NFTS);

Guias de recolhimento do ISS correspondente às NFS/ NFFS/NFS-e/NFTS (original e cópia simples ou cópia autenti-

Observação: no caso de NES-e/NETS, a comprovação do recolhimento do ISS poderá ser feita por guia emitida no sistema, quando se referir a somente uma nota fiscal; caso se refira a mais de uma nota fiscal por quia, a comprovação deve ser por meio de relatórios de consulta ao sistema (consulta às NFS-e/ NFTS emitidas/recebidas com status de guitadas ou, ainda consulta às notas contidas em guia de recolhimento de NFS-e. NFTS com status de quitadas).

Extrato do Simples Nacional e Documento de Arrecada ção do Simples Nacional (DAS), nos casos pertinentes (original mais cópia).

b) Nos casos de mão-de-obra própria, apresentar também: Relação Padrão – Anexo 5 da Instrução Normativa SF/SU REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias – entregar também planilha eletrônica em meio magnético);

Observação: Cada relação respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva "Relação Padrão". * Relatório GFIP/SEFIP da obra (cópia);

* Guias de recolhimento do INSS (GPS) e do FGTS (GRF) da

obra (original e cópia). Em se tratando de intimação, o seu não atendimento po-

derá implicar a aplicação da penalidade prevista no inciso VI, artigo 14 da Lei nº 13.476/2002, com a redação determinada pela Lei nº 15.406/2011, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Considera-se Iniciado o procedimento fiscal, na forma do artigo 2º da Lei nº 14.107/2005, tendo cessado a esponta neidade da iniciativa do eventual infrator.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-**PROC**

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-093

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE SERVICOS E

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2014-0.103.802-2 REBECA KOCUBEJ

FICA V. SA. INTIMADO A APRESENTAR, NO PARAZO DE 15(QUINZE) DIAS,DEFESA A RESPEITO DO TEOR DA DENUNCIA EFETUADA ATRAVES DO PROCESSOADMINISTRATIVO 2014 0.103.802-2, REFERENTE AO ALVARA 2014/02126-00 EMITIDO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012-0.139.486-0. A AUSENCIA DE DEFESA SUJEITARA SEREM REPUTADAS VER-DADEIRAS ASALEGACOES DO DENUNCIANTE, COM A CONSE-QUENTE ANULACAO DO ALVARA 2014/02126-00. "PRAZO DE DEFEZA: 15 (QUINZE DIAS)".

```
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGU-
RANCA DE USO
```

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2012-0.085.882-0 COND. EDIF. LINEU GOMES_(CIA.

REAL AGR. COM.

CONFORME CARTA 2012-0.286.492-5 EDIFICIO DAVID CONSTANTINO

CURY PRAZO CONCEDIDO

> 2013-0.080.940-6 BANCO BRADESCO S/A PRAZO CONCEDIDO

2013-0.198.533-0 CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA POINT

PRAZO CONCEDIDO

2013-0.303.320-4 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO PRAZO CONCEDIDO

2013-0.313.300-4 CONDOMINIO BOM RETIRO BUSI-

PRAZO CONCEDIDO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZAÇÃO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

```
GABINETE DO SECRETARIO
PROCESSO SQL/INCRA NOME
2003-1008142-0 0016903000649-1 003 BEATRIZ PACHECO JUNQUEIRA MEIRELLES
2003-1011506-6 0002300100411-1 003 BANCO BRADESCO S/A
2003-1021051-4 0000904511669-1 015 ABS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTIC. E
                                    SERVICO
```

2003-1023551-7 0006512800141-1 004 GRIF ETIQUETAS ADESIVAS LTDA 2003-1031014-4 0005524300547-1 002 TERIO UEHARA

2003-1035541-5 0030902804208-1 001 PAULO AUGUSTO PINHEIRO 2003-1037123-2 0010707000229-1 008 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO 2003-1053119-1 0003500100015-1 002 FUNDACAO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INB.

2003-1057526-1 0011629300887-1 065 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 2003-1062371-1 0003007800390-1 001 MARCOS SURJAN TROFO FILHO 2003-1065908-2 0000500400261-1 003 JOSE HILARIO SAMMARONE 2003-1067120-1 0003300101281-1 001 CENTRO HISPANO BRASILEIRO DE CULTURA

2003-1067129-5 0000909500029-1 003 CENTRO HISPANO BRASILEIRO DE CULTURA 2004-1006256-8 0008624400155-1 002 NEWTON DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR 2004-1010053-2 0011337000026-1 003 DILEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS

2004-1010800-2 0006749200109-1 002 BRUNO PALAZZINI NETO E OU

2004-1016207-4 0004621100211-1 004 WILLIAN AMATTI

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/ RESID

PROCESSO SOL/INCRA 2008-0215192-9 0005203400156-1 004 PAULO KATO 2011-0254963-7 0007210200223-1 002 GIOPRIS EMPREENDIMENTOS IMORII IARIOS ITDA 2012-0266597-3 0001500200190-1 002 VILLAGIO PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA. 2013-0284444-6 0001009402641-1 003 MONTE ALEGRE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO

SPE LTDA 2013-0320897-7 0006815801896-1 001 FORT-III EMPREENDIMENTOS IMBOBILIARIOS SPE LTDA E OUTRO

2013-0332635-0 0000700600019-1 003 RAUL ROSA DUARTE 2013-0346169-9 0004210701858-1 001 COOP HAB DOS BANCARIOS DE SP BANCOOP

2013-0367743-8 0001003308538-1 001 CESIGO ADM DE IMOVEIS LTDA 2013-0379837-5 0005800300331-1 004 FRANCISCO VENTURA DE ANDRADE NETO 2014-0079496-6 0006805500087-1 001 VILLAGIO YES PARADA INGLESA EMPREENDIMENTO

IMOBILIARIO SPE L COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/

SERVIN 2006-0179834-8 0004909200568-1 004 BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S/A 2007-0211241-7 0001604802677-1 002 KPMG AUDITORES INDEPENDENTES 2008-0381178-7 0004112404247-1 002 RENATA NEVES BIANCALANA 2009-0301710-1 0002905200121-1 001 ITANGUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 2009-0363327-9 0017004800066-1 008 FERNANDO MARQUES DA COSTA

2011-0205090-0 0008555400066-1 001 VILLAGIO SPE3 PARTICIPACOES LTDA. 2011-0353576-1 0008123500076-1 004 IDEA EMPREENDIMENTOS SPE 7 LTDA 2012-0061638-0 0008566001354-1 001 ROCHAVERA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

2012-0251760-5 6383583459039-2 001 GIZELDA ALVES DE M. TAMBOSI 2012-0258781-6 0029907400430-1 006 VITACON PARTICIPACOES LTDA 2012-0262348-0 0001401703755-1 001 VITACON PARTICIPACOES LTDA **2012-0348524-3** 0002507300213-1 005 KAMEL ELIAS MELHEM

2012-0359381-0 0012312800011-1 120 ARENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA 2013-0076574-3 0008501302341-1 009 AMENI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA 2013-0176669-7 0007219300220-1 001 TKVG PARTICIPACOES LTDA

2013-0267424-9 0003808300035-1 002 TIBERIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 39 LTDA. 2013-0323114-6 0008120700201-1 001 IDEA EMPREENDIMENTOS SPE 22 LTDA 2013-0357195-8 0029905102459-1 002 ELVIRA FERRAZ SPE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS 2013-0372785-0 0001405002425-1 011 IUNI PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. 2014-0047692-1 0000906400090-1 037 SAVOY IMOBILIARIA CONST LTDA

2014-0078751-0 0000502200014-1 005 AME PART E REPR S/C LTDA COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/

COMIN SOL/INCRA **PROCESSO** NOME 2007-0189053-0 0007843100261-1 004 MARTA TABATA BUENO GIERSE

2008-0376833-4 0030409500183-1 010 JOSE DOMINGUES DA SILVA 2009-0000343-6 0013804200353-1 001 GERADOIS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERADORES

2009-0020229-3 0004011800406-1 002 MARIA EUGENIA BENEDETTI 2009-0299975-0 0003907902912-1 009 LUIGI SALEMI 2009-0344410-7 0030200400026-1 007 ANTONIO GOMES DE MELO

2008-0324244-8 0000909900183-1 005 FERDINANDO CARMINE PARENTE

2011-0025998-4 0017203101648-1 011 LUCIO DOS SANTOS ANDRE 2011-0239543-5 0009801900059-1 016 YORK INTERNATIONAL LTDA. 2011-0326734-1 0009532300082-1 017 NDT DO BRASIL LTDA 2012-0001747-8 0003005100502-1 005 POSTO DE SERVICO 19 DE JANEIRO LTDA

2012-0013727-9 0006660200010-1 005 RENATA CRISTINA PEDROSO 2012-0021282-3 0008222100475-1 011 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO 2012-0085906-1 0009044400215-1 016 LIDIA PORTOLANO ZACHARIAS

2012-0087254-8 0018406300344-1 002 YUSSEF BACHA **2012-0093455-1** 0004309500226-1 008 MANOEL CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS **2013-0235301-9** 0000407100040-1 006 MAURICIO PUTINATO

2013-0293608-1 0007302400326-1 003 FERNANDO FERREIRA GONCALVES 2013-0368977-0 0008726801299-1 008 TIMBAUI ADMINISTRACAO LTDA

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/ PROCESSO SQL/INCRA

2008-0034721-4 0000806700343-1 001 CIA DESENV HABITAC E URBANO DO EST SAO PAULO 2012-0254650-8 0013518100717-1 001 FDINALDO DA SILVA DE ARAUJO

2013-0311236-8 0011521100275-1 002 PERSPECTIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/

SEGUR

2006-0288395-0 0008306901606-1 002 CONDOMINIO EDIFICIO ACAL 2008-0259493-6 0007703600563-1 010 AUTO POSTO DE SERVICOS ARMANDINHO LTDA 2008-0312200-0 0030005000243-1 007 SEE-SAW JARDIM DA INFANCIA S/C LTDA 2011-0166743-1 0001709300833-1 001 OUESTAO DE ESTILO MODAS IMP.EXP.LTDA 2011-0276778-2 0019701400053-1 017 CENTRO AUTOMOTIVO ARCO DO TRIUNFO LTDA 2011-0362459-4 0002502700711-1 004 PONTO TEXTIL COMERCIO DE MALHAS LTDA 2012-0024179-3 0017118200221-1 029 AUTO POSTO STATUS DO MORUMRI 2012-0068345-1 0007618700151-1 008 JOSE CARLOS CABELLO CAMPOS

2012-0222115-3 0000105105708-1 003 COND ED SEROP KHERLAKIAN E COM AFFONSO KHERI AKIAN **2012-0309768-5** 0000901427322-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO ITAPEVA MEDICAL CENTER

2012-0320511-9 0014700100019-2 008 CINEMARK BRASIL S.A 2013-0070938-0 0008637500285-1 026 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA ITDA 2013-0121442-2 0000908603045-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA 2013-0140134-6 0006625500062-1 007 SOUZA RAMOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

2013-0142515-6 0000106100300-1 006 ATENTO RRASH SA 2013-0145313-3 0016829800780-1 009 COLEGIO GUARARAPES DE ENS EDUC INFANTIL FUND

2013-0167305-2 0011231500017-1 051 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA